



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Parecer Técnico do Controle Interno
Coordenador de Controle Interno

Dado todo o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, aliada a emissão do Parecer Jurídico da ASJUR, após a realização da sessão de julgamento da Pregão Presencial nº. 017/2017, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS, para atender a Prefeitura de Municipal Salvaterra, obedecendo, o que rege a lei 10.520/2002 modalidades Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços (Decreto 3.931/2001), subsidiada pela Lei de Licitações e Contratos 8666/93.

Opino pela Homologação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 017/2017 e Adjudicação em favor da empresa BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME, CNPJ sob o nº. 18.267.412/0001-58, declarada vencedora.

Salvaterra-PA, 27 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Coordenador de Controle Interno